

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [●] de [●] de [●].

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [razão social do Banco Fiador], com sede em [local], inscrito no CNPJ/ME sob nº [●], (“Banco Fiador”).
2. A Autoridade Portuária de Santos S.A. (*Santos Port Authority* ou “SPA”), empresa pública, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Município de Santos, no Estado de São Paulo, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.837.524/0001-07, (“Credora”).
3. O [Interessado], com sede social em [local], inscrita no CNPJ/ME sob nº [●], (“Afiançada”).
4. Pela presente Fiança, o Banco Fiador obriga-se perante a Credora, no Valor da Fiança, e durante o período de Vigência da Fiança, como fiador solidário da Afiançada no caso desta descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Chamamento Público Periódico nº 01/2025, nas condições e no prazo estabelecido (“Obrigação Garantida”).
5. A Fiança terá o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (“Valor da Fiança”).
6. A Fiança terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data de envio dos documentos exigidos no Edital de Chamamento Público Periódico nº 01/2025, (“Vigência Da Fiança”).
7. O Banco Fiador compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento,

pelo Banco Fiador, da notificação escrita pela Credora. A notificação deverá ser entregue em [*endereço do Banco Fiador*].

8. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Credora nos termos desta Fiança.

9. O Banco Fiador obriga-se, antes de dar baixa contábil a Fiança, a obter da Credora, a confirmação da liberação da Afiançada em relação à Obrigação Garantida.

10. Na hipótese de a Credora ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

11. O Banco Fiador declara que a presente Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.

12. O Banco Fiador declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a Fiança e o Valor Da Fiança em nome do Banco Fiador e em sua responsabilidade.

13. O Banco Fiador declara que seu capital social integralizado é de R\$ [*capital social do Banco Fiador*], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o Valor da Fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

14. O Banco Fiador e a Afiançada expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

15. O Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do Edital de Chamamento Público Periódico nº. 01/2025 e seus Anexos.

16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o da Cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital de Chamamento Público Periódico nº. 01/2025.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]
[Razão Social do BANCO FIADOR]

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: